Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.952 DE, 24 DE JUNHO DE 1997.

Dá denominação a Logradouro Público localizado em Vila Margarida - 1º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público que inicia na Estrada RJ-099 e termina na Rua Ismael Cavalcante, localizado no Conjunto Habitacional Vilage Brisamar, Corpo de Bombeiros, SENAC e D.P.O., Bairro Vila Margarida, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA ELVIRA CIUFFO CICARINO.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 11 de Julho de 1997.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Marcio Alfredo de Souza Pinto.